

TREVISA INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 92.660.570/0001-26
NIRE 43 3 00008061
Companhia Aberta

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 29 de abril de 2026, às 10 horas, de modo presencial, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Padre Cacique, 320, Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240, Porto Alegre, RS.

2. PRESENCAS:

Compareceram à Assembleia acionistas representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital social com direito a voto. Participaram, ainda, acionistas detentores de ações preferenciais, administradores da Companhia, representante dos auditores externos e membros do Conselho Fiscal.

3. VOTAÇÃO À DISTÂNCIA:

Considerando que foram atendidas todas as condições estabelecidas no artigo 30-A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM nº 81”), e que não houve oposição à dispensa por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social, a Companhia não disponibilizou Boletim de Voto à Distância.

4. MESA:

Fernando Ferreira Becker, Presidente; e Silvia Christina Mallmann Guariglia, Secretária.

5. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:

A Companhia declara que preenche o requisito da receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 estabelecido no artigo 294-B da Lei das S.A., e que, portanto, conforme facultado pela Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 (“Resolução CVM nº 166”), realizou as publicações prévias, observada a antecedência legal, no *site* da Companhia (www.trevisa.com.br/investidores) e por meio do Sistema Empresas.NET da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), sendo (a) Edital de Convocação em 27 de março de 2026, e (b) Demonstrações Contábeis e demais documentos exigidos no Artigo 133 da Lei das S.A. em 27 de março de 2026.

6. ORDEM DO DIA:

Pelo Senhor Presidente foi informado que a Assembleia tinha por escopo deliberar sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, conforme consta no Edital de Convocação.

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;*
- 2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;*
- 3 – Fixar o montante global da remuneração dos administradores;*
- 4 - Instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação do montante da sua remuneração.*

7. DELIBERAÇÕES:

7.1. Foram aprovados, por unanimidade, tendo sido computados 16.329.600 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31.12.2025;

7.2. Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 16.329.600 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção a Proposta da Administração de que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025, no valor de R\$ 22.821.951,25 (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta um reais e vinte cinco centavos) acrescido do valor de R\$ 12.953,26 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) correspondente a reversão de dividendos e do valor de R\$ 146.801,28 (cento e quarenta seis mil, oitocentos e um reais e vinte oito centavos) correspondente a realização do ajuste de avaliação patrimonial, perfazendo o total de R\$ 22.981.705,79 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta um mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), tenha a seguinte destinação:

(a) R\$ 1.141.097,56 (um milhão, cento e quarenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para constituição de Reserva Legal;

(b) R\$ 5.460.299,52 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento dos dividendos obrigatórios aos acionistas, sendo R\$ 0,12442 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois centésimos de milésimos) por ação ordinária e R\$ 0,13686 (Treze mil, seiscentos e oitenta e seis centésimos de milésimos) por ação preferencial, que corresponde a 10% a mais em relação ao dividendo recebido pelas ações ordinárias, e

(c) o saldo, de R\$ 16.380.308,71 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos) é destinado para a reserva de investimentos e/ou capital de giro.

O pagamento dos dividendos ocorrerá até o final do presente exercício social e será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela. A data do pagamento dos dividendos será definida oportunamente e será informada através de Aviso aos Acionistas. Terão direito aos dividendos as pessoas que estiverem inscritas como acionistas da Companhia em **29.04.2026**, respeitadas as negociações realizadas até esta data, inclusive (“**Data de Corte**”). As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 30.04.2026, inclusive.

7.3. Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 16.320.600 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, fixar a remuneração global e anual dos Administradores no valor de até R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais), sendo que a sua distribuição, entre os administradores, será conforme deliberação do Conselho de Administração.

7.4. Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados a favor 16.320.600 votos de ações ordinárias e 5.380.800 votos ações preferencias de titularidade do acionista BNDES Participações S.A BNDESPAR, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a instalação do Conselho Fiscal, ainda que seja de funcionamento de modo não permanente, sendo eleitos os seus membros, com mandato até a realização da próxima assembleia geral ordinária da Companhia, conforme abaixo:

7.4.1. Foram eleitos pelo acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, titular de 5.380.800 ações preferenciais sem direito a voto, na forma da primeira parte da alínea “a” do § 4º do Art. 161 da Lei das S.A.: **André Ayres de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG: 12782080-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.887.477-52, com endereço na Avenida República do Chile nº 100, Centro, CEP 20013-917, Rio de Janeiro - RJ, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Vicente**

Giurizatto da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10914754-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.971.707-21, com endereço na Avenida República do Chile nº 100, Centro, CEP 20013-917, Rio de Janeiro - RJ, para ocupar o cargo de respectivo suplente.

7.4.2. Foram eleitos pelos demais acionistas, com 16.329.600 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os seguintes membros efetivos e respectivos suplentes: **Paulo Ricardo Pinto Alaniz**, brasileiro, casado, contador, CRC/RS 42460, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.375.330-04, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 589 -apto.1204, Menino Deus, CEP 90130-001, Porto Alegre, RS e **Christian Sfredo**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7037135691, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.647.710-00, residente e domiciliado na Rua José Albano Volkmer, 340 casa 15, CEP 91410-180, Porto Alegre, RS para o cargo de membros efetivos e, **Andréia Scaramussa Coelho**, brasileira, casada, contadora, cédula de identidade RG 013.956.980-40, expedida pelo IGP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.956.980-40, residente e domiciliada na Rua Rafael Saadi, 147 – apto. 403 CEP 90110-310 , Porto Alegre, RS e; **Ronei Xavier Janovik**, brasileiro, casado, contador, , portador da cédula de identidade RG nº 296.326.500-00, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF nº 296.326.500-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Martins, 433, Porto Alegre, RS CEP 91.040-320, para o cargo de membros suplentes.

7.4.3. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no Art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos Arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.4.4. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item 7.4.3 acima, bem como da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A.

7.5. Foi aprovada, por unanimidade, com 16.329.600 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma prevista no §3º do artigo 162, da Lei das S.A., que resulta na remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por membro efetivo do Conselho Fiscal.

7.6. Consigna-se que os membros suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

7.7. Foi autorizada, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

9. ASSINATURAS

9.1. Mesa

Presidente da Assembleia: Fernando Ferreira Becker

Secretária da Assembleia: Silvia Christina Mallmann Guariglia

9.2. Acionistas presentes:

Becker Participações S.A., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; EL Participações S.A., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; Glarus S.A. representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; SCMG Participações Ltda., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; SIMG Participações Ltda., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representado Maurício Lins Franco dos Santos, por procuração.

Porto Alegre, RS, 29 de abril de 2026.

Fernando Ferreira Becker
Presidente da Reunião

Silvia Christina Mallmann Guariglia
Secretária da Reunião

Glarus S.A.
pp. Enaide Maria Hilgert

Becker Participações S.A.
pp. Enaide Maria Hilgert

EL Participações S.A.
pp. Enaide Maria Hilgert

SCMG Participações Ltda.
pp. Enaide Maria Hilgert

SIMG Participações Ltda.
pp. Enaide Maria Hilgert

BNDES Participações S.A. BNDESPAR
pp. Maurício Lins Franco dos Santos